

Sofia Temer

PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO CIVIL

**repensando litisconsórcio,
intervenção de terceiros e
outras formas de atuação**

2020



EDITORA
JusPODIVM

www.editorajuspodivm.com.br

Rua Território Rio Branco, 87 – Pituba – CEP: 41830-530 – Salvador – Bahia

Tel: (71) 3045.9051

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

1170904

Copyright: Edições JusPODIVM

Conselho Editorial: Eduardo Viana Portela Neves, Dirley da Cunha Jr., Leonardo de Medeiros Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

Capa: Ana Caquetti

T279p

Temer, Sofia.

Participação no Processo Civil: repensando litisconsórcio, intervenção de terceiros e outras formas de atuação / Sofia Temer – Salvador: Editora JusPodivm, 2020.

464 p.

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-442-3476-1

1. Pluralidade de partes. 2. Direito Processual Civil. I. Temer, Sofia. II. Título.

CDD 341.46212

Todos os direitos desta edição reservados à Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e da Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

INTRODUÇÃO.....	25
<i>Capítulo 1</i>	
CLÁSSICO SISTEMA DE SUJEITOS PROCESSUAIS: ABORDAGEM CRÍTICA.....	29
1.1. Breve identificação da estrutura tradicional da relação processual.....	29
1.2. Aproximação aos pontos sensíveis do tema	32
1.2.1. Dissenso terminológico: a afirmada classificação processual de partes e terceiros e os sujeitos ainda desenquadrados.....	34
1.2.2. Bilateralidade (ou dualidade de partes): o processo em torno da lide.....	42
1.2.2.1. O controverso litisconsórcio necessário “ativo”	48
1.2.2.2. Os inexplorados litisconsórcios alternativo, eventual e sucessivo.....	50
1.2.3. Estaticidade: <i>perpetuatio legitimationis</i> e a precoce estabilização da demanda.....	53
1.2.3.1. A assistência litisconsorcial (ou disfarçada intervenção de litisconsorte?).....	55
1.2.3.2. As limitadas possibilidades de correção subjetiva e as válvulas de escape para aproveitamento do processo	57
1.2.4. Disponibilidade: o afirmado controle sobre a estruturação subjetiva e composição do processo.....	59
1.2.4.1. A (alegada) ausência de poderes do juiz para interferir na formação subjetiva do processo	61
1.2.4.2. O incômodo problema dos sujeitos ausentes	64
1.2.5. Tipicidade: atuações limitadas e restritas a situações típicas. Ainda sobre a lide como elemento central do processo.....	67
1.2.5.1. Interesse de agir e legitimidade <i>ad causam</i>	68
1.2.5.2. Interesse (ou prejuízo) jurídico e os terceiros	71
1.2.5.2.1. O dispersivo uso da assistência	80
1.2.5.3. A excessiva tipicidade das intervenções e os sujeitos esquecidos	82

1.3. Bilateralidade, linearidade, estaticidade, disponibilidade e tipicidade: características do modelo atual	87
---	----

Capítulo 2

VETORES PARA UM NOVO MODELO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO	89
2.1. Considerações introdutórias	89
2.2. Diversidade.....	92
2.2.1. Processo como espaço político plural: jurisdição para além da (típica) lide.....	92
2.3. Responsabilidade	101
2.3.1. Cooperação, boa-fé e contraditório: responsabilidade <i>no e pelo</i> processo	101
2.3.2. Corresponsabilidade e concorrência de condutas para estruturação subjetiva da relação processual: devido processo não exige controle do processo.....	108
2.4. Flexibilidade	113
2.4.1. Técnicas especiais, convenções processuais e adaptação judicial.....	116
2.5. Processo plural, estruturado por todos os sujeitos e adaptável: fundamentos normativos do modelo proposto e o uso do postulado da eficiência	124

Capítulo 3

RELAÇÃO PROCESSUAL DINÂMICA: REPENSANDO A ESTATICIDADE, À LUZ DO CPC/2015	131
3.1. Considerações iniciais: processo e movimento	131
3.2. Breve nota sobre o art. 329 do Código de Processo Civil de 2015.....	133
3.3. Correção do “polo” passivo: o primeiro passo em direção à quebra de estabilização da demanda	134
3.4. Sucessão processual: por que não admitir a “troca” dos sujeitos?	143
3.5. Litisconsórcio ulterior: (enfim) o fim da assistência litisconsorcial	155
3.6. Atipicidade das hipóteses interventivas: reflexões sobre a denunciação da lide, o chamamento ao processo e a oposição	167
3.7. Reconvenção subjetivamente ampliativa e incidente de desconsideração da personalidade jurídica: demandas incidentais e novos arranjos subjetivos...	183
3.8. Da estaticidade à dinamicidade: notas conclusivas.....	194

Capítulo 4

PROCESSO MULTIPOLAR: REVENDO A BILATERALIDADE DA RELAÇÃO PROCESSUAL E A ESPERADA LINEARIDADE DA ATUAÇÃO, AINDA À LUZ DO CPC/2015.....	201
4.1. Citação como <i>integração</i> à relação processual: o art. 238 do CPC/2015	201
4.2. Interesse e legitimidade: filtros para a prática de todos os atos postulatorios. Notas sobre o relevante art. 17 do CPC/2015.....	203
4.3. Reconhecendo a existência de centros de atuação e zonas de interesse.....	211
4.4. A inevitável multipolaridade da relação processual: a aproximação entre o processo “por excelência” e os “outros tipos” de processo	214

Capítulo 5

PARTICIPAÇÃO ALÉM DO “INTERESSE JURÍDICO”: IDENTIFICANDO A DIVERSIDADE DE INTERESSES E FINALIDADES PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO JUDICIAL, OU “O QUE LEVA UM SUJEITO A JUÍZO?”	233
5.1. Interesse jurídico como (um dos) requisitos para atuação judicial	233
5.1.1. O cada vez mais enigmático <i>amicus curiae</i>	236
5.1.2. A intervenção (ainda) “anômala” dos entes públicos	243
5.2. Percebendo a existência de outras atuações “atípicas”: quais são os interesses e finalidades pretendidas no e pelo processo? Tentativa de sistematização..	248
5.2.1. Garantir a formação de padrão decisório favorável	250
5.2.2. Assegurar exercício ou consistência prática de direito: o exemplo do interesse “meramente” econômico.....	258
5.2.3. Produzir prova: a atuação voltada à certificação fática.....	272
5.2.4. Defender interesse público: a tutela de um “terceiro” interesse no processo	280
5.2.5. Defender interesses de outrem: as intervenções protetivas e os interesses afetivo e institucional.....	291
5.2.6. Colaborar para o exercício da atividade jurisdicional.....	299
5.3. O interesse “juridicamente” protegido e o descompasso entre a disciplina processual e a Constituição: interesse como categoria em constante reconstrução.....	305
5.3.1. Necessária renovação das ideias de <i>necessidade</i> e <i>utilidade</i> : a superação do “fim único” da atuação em juízo	313
5.4. Uma palavra final sobre <i>intervir</i> e <i>agir</i> e a viabilidade de adoção de requisitos distintos para uma e outra atuação	317

Capítulo 6

PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO JUDICIAL: A MEDIDA E O REGIME DE ATUAÇÃO DOS VARIADOS SUJEITOS PROCESSUAIS.....	323
6.1. Reconfigurando a participação no processo.....	323
6.1.1. Desmitificando a promessa de participação plena	323
6.1.1.1. Todos os sujeitos têm, de fato, direito ao pleno “dia na corte”?.....	324
6.1.1.2. Calibrando o direito à participação: encontrando a <i>medida certa</i> para as variadas modalidades de atuação.....	330
6.2. Reflexões sobre o regime dos sujeitos processuais	335
6.2.1. Iniciativa e justificativa para o ingresso	336
6.2.2. Admissão: discricionariedade, decisão motivada e recorribilidade ...	340
6.2.3. Prerrogativas do sujeito ingressante	348
6.2.3.1. Definição em concreto dos poderes processuais: o relevante art. 138, §2º, do CPC/2015.....	350
6.2.3.2. Diálogo entre típico e atípico: identificação de regimes-base e incorporação de técnicas especiais	352
6.2.3.3. Parâmetros adicionais para definir o regime de atuação.....	360
6.2.3.3.1. Características do sujeito.....	360
6.2.3.3.2. Finalidades independentes ou autônomas a dos sujeitos presentes.....	363
6.2.3.3.3. Atuações protetivas e manifestações alinhadas ...	364
6.2.3.4. Adequando o regime de participação: o uso de técnicas especiais para customizar formas adequadas de atuação ...	365
6.2.3.4.1. Delimitação de centros de atuação e restrições à extensão e conteúdo das manifestações	366
6.2.3.4.2. Restrições parciais e fixação de parâmetros para produção de prova	369
6.2.3.4.3. Consolidação de manifestações, nomeação de porta-vozes e realização de atos extrajudiciais para alinhamento	373
6.2.3.4.4. Nomeação de sujeitos para fiscalização e organização	379
6.2.3.4.5. Designação de audiências especiais, emprego de meios de deliberação direta e o uso de tecnologia para adequar os espaços de participação	380

6.2.4. Principais consequências da participação em juízo: como equacionar custos e estabilidades para as atuações não tradicionais?	387
6.2.4.1. Preclusões e estabilidades	387
6.2.4.2. O custo do processo	394
6.3. Retorno ao problema terminológico: a inviabilidade de adotar um único critério para classificar os sujeitos e definir seu regime processual	399

Capítulo 7

A PARTICIPAÇÃO NEM SEMPRE É APARENTE: REVISITANDO A INTERVENÇÃO 'POR INGRESSO' E DESVENDANDO OS SUJEITOS OCULTOS	403
7.1. Exemplificando participações não ostensivas	404
7.1.1. <i>Third-party funding</i> : o financiador é uma quase-parte?.....	404
7.1.2. Seguradoras: ciência obrigatória e autorização para controle do litígio.....	412
7.1.3. Agregação informal: rede de advogados e estratégias concertadas.	415
7.2. Quais os elementos que permitem caracterizar um sujeito processual "oculto"? Ciência, controle estratégico e interesse.....	418
7.3. Consequências das participações não aparente: reflexões sobre estabilidades, custos, cumprimento de ordens judiciais e conflitos de interesse	424
7.4. Nota conclusiva: é preciso lançar luzes sobre os sujeitos nos bastidores	434
CONCLUSÕES.....	437
REFERÊNCIAS	443